PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 25 de junho de 2024 | Ano XIX | Edição 1890 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 15
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 20
Poder Legislativo 21

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.417, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA GERALDO BARADEL).

(Autor: Ver. Luiz Carlos de Oliveira - Carlitinho)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Geraldo Baradel", a rua 6 do Bairro "Morada da Baronesa".

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 25 de junho de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 01788/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Maitê Franco; e
- Nairana Souza Fernandes da Silva.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de junho de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 25 de junho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

NOÉLY CRISTINA TEIXEIRA CAMPOS, aprovada em 12º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM PSF,** homologado em 24/01/2023, convocada em **25/06/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 20/06/2024, foi convocada **SULAMITA DOS REIS RODRIGUES OSHIRO,** aprovada em 11° lugar no Concurso Público n°01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM PSF.** A candidata entrou em contato com o Departamento de Recursos Humanos e comunicou seu não interesse na vaga, sendo assim desclassificada.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

CONTRATO nº 142/2024

Autorizado no Processo Licitatório nº 15852/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA GL SANTOS & CIA LTDA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA - PARQUE MODELO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 E LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: GL SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 10.581.818/0001-07

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: R$ 1.599.900,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Amparo, 19 de junho de 2024.

ADITAMENTO Nº 002

Processo Licitatório nº 3142/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº192/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023, CELEBRADO AOS 03/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ACADEMIA PROCORPO LTDA., ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE HORÁRIOS DE PISCINA COBERTA E AQUECIDA PARA A EXECUÇÃO DAS AULAS DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: ACADEMIA PROCORPO LTDA.

CNPJ Nº: 08.807.038/0001-82

VALOR: R$165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 03/07/2024 e termo final em 02/07/2025

Amparo, 17 de junho de 2024.

.....

CONTRATO Nº 132/2024

Autorizado no
Processo Licitatório nº 083/2024.
Processo Eletrônico nº 15762/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 E LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: Líder Engenharia E Gestão De Cidades LTDA.
CNPJ nº 23.146.943/0001-22.
CONTRATO nº: 132/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante, sendo que os serviços deverão ser executados conforme Cronograma disposto no item 15 do Anexo II – Termo de Referência.
VALOR CONTRATADO: 69.829,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais).
Amparo,25 de junho de 2024.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO LICITATÓRIO: 01031/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 038/2024. – **OBJETO:** Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para locação de tendas, gradis e fechamento para todos os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, incluindo a montagem e desmontagem, equipamentos e mão de obra necessários à execução das locações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 04 de junho de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação dos seguintes proponentes: Comercial Locação E Eventos LTDA., CNPJ nº 42.764.180/0001-28; Cosseno Multisserviços Comercio E Locações LTDA., CNPJ nº 20.736.353/0001-61; Creative360 LTDA., CNPJ nº 26.525.715/0001-51; Duque E Rodrigues Comércio De Equipamentos LTDA., CNPJ nº 32.046.053/0001-30; Eventospublieventos LTDA., CNPJ nº 09.687.470/0001-40; Forge Estruturas Para Eventos LTDA., CNPJ nº 11.357.110/0001-21; Gajo Prestação De Serviços E Comércio LTDA., CNPJ nº 26.328.632/0001-72; Gonçalves E Almeida Representação LTDA., CNPJ nº 08.999.725/0001-47; Gênesis Solutions LTDA., CNPJ nº 39.582.469/0001-11; Lok Tendas LTDA., CNPJ nº 31.227.399/0001-71; Partner Gestão Inteligente, CNPJ nº 48.072.600/0001-91; Prime Soluções Comércio E Serviços LTDA., CNPJ nº 43.707.034/0001-23; R A Dos Santos E K Eventos, CNPJ nº 20.625.996/0001-38; Sintetizza Sistemas De Estruturas E Eventos LTDA., CNPJ nº 33.273.080/0001-08; e Speed Comércio Serviços E Locações, CNPJ nº 37.172.782/0001-56. Após a realização

da etapa de lances de menor preço por lote, foram analisados os documentos de habilitação das empresas Eventospublieventos LTDA., R A Dos Santos E K Eventos e Sintetizza Sistemas De Estruturas E Eventos LTDA., então classificadas em primeiro lugar em cada lote, foram abertos prazos previstos na Lei Federal 123/06 e 147/14 para que as empresas declaradas microempresas/ empresas de pequeno porte, regularizassem suas respectivas pendências, que o fizeram tempestivamente. Dada a conformidade de toda a documentação de habilitação apresentada pelas referidas proponentes, declaro que foram consideradas habilitadas no certame e por conseguinte, vencedoras no pregão. Em que pese não ter havido objeções quanto a habilitação da referida empresa, declaro a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em licitação na seguinte conformidade:

- A favor da empresa **Sintetizza Sistemas De Estruturas E Eventos LTDA.**, CNPJ nº **33.273.080/0001-08**, vencedora do **Lote 01** com o valor total de R$ 78.050,00; vencedora do **Lote 02** com o valor total de R$ 94.800,00; vencedora do **Lote 03** com o valor total de R$ 353.000,00; vencedora do **Lote 05** com o valor total de R$ 419.200,00 e vencedora do **Lote 06** com o valor total de R$ 177.000,00.

SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**1**	**Grade de contenção (gradil)**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Grade de contenção com cada unidade medindo 2 metros de largura por um metro de altura com pés de apoio separados e em ferro galvanizado.	R$ 35,00	R$ 35.000,00
	2	**Grade de contenção (gradil)**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Grade de contenção com cada unidade medindo 2 metros de largura por um metro de altura com pés de apoio separados e em ferro galvanizado.	R$ 14,35	R$ 43.050,00
2	**1**	**Tenda 4x4**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 4x4 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 650,00	R$ 65.000,00
	2	**Tenda 4x4**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 4x4 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas,com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 149,00	R$ 29.800,00
3	**1**	**Tenda 5x5**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios	R$ 712,50	R$ 285.000,00

			UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.		
	2	**Tenda 5x5**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas,com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 85,00	R$ 68.000,00
5	**1**	**Tenda 8x8**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 8x8 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 1.800,00	R$ 360.000,00
	2	**Tenda 8x8**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 8x8 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas,com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 148,00	R$ 59.200,00
6	**1**	**Tenda 10x10**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 2.500,00	R$ 150.000,00
	2	**Tenda 10x10**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO** - Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés,	R$ 225,00	R$ 27.000,00

			com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.		

- A favor da empresa **R A Dos Santos E K Eventos**, CNPJ nº **20.625.996/0001-38**, vencedora do **Lote 04** com o valor total de R$ 675.000,00.

R A DOS SANTOS E K EVENTOS					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
4	**1**	**Tenda 6x6**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 6x6 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 1.750,00	R$ 350.000,00
	2	**Tenda 6x6**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 6x6 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas,com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 812,50	R$ 325.000,00

- A favor da empresa **Eventospublieventos LTDA.**, CNPJ nº **09.687.470/0001-40**, vencedora do **Lote 07** com o valor total de R$ 58.300,00.

EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA.					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
7	**1**	**Fechamento metálico**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Serviço de Fechamento metálico estruturado em chapas de zinco galvanizado, medindo 2,20m de altura x 2 m de comprimento, com travamento. O fechamento deverá ser acompanhado com mão de obra de instalação.	R$ 68,00	R$ 23.800,00
	2	**Fechamento metálico**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO** - Serviço de Fechamento metálico estruturado em chapas de zinco galvanizado, medindo 2,20 m de altura x 2 m de comprimento, com travamento. O fechamento deverá ser acompanhado com mão de obra de instalação.	R$ 17,25	R$ 34.500,00

Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação dos itens adjudicados, salientando que foram

seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.
Publique-se.
Amparo, 25 de junho de 2024.
Julio César
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO LICITATÓRIO: 01031/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 038/2024. – **OBJETO:** Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para locação de tendas, gradis e fechamento para todos os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, incluindo a montagem e desmontagem, equipamentos e mão de obra necessários à execução das locações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do objeto em licitação na seguinte conformidade:

- A favor da empresa **Sintetizza Sistemas De Estruturas E Eventos LTDA.**, CNPJ nº **33.273.080/0001-08**, vencedora do **Lote 01** com o valor total de R$ 78.050,00; vencedora do **Lote 02** com o valor total de R$ 94.800,00; vencedora do **Lote 03** com o valor total de R$ 353.000,00; vencedora do **Lote 05** com o valor total de R$ 419.200,00 e vencedora do **Lote 06** com o valor total de R$ 177.000,00.

SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**1**	**Grade de contenção (gradil)**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Grade de contenção com cada unidade medindo 2 metros de largura por um metro de altura com pés de apoio separados e em ferro galvanizado.	R$ 35,00	R$ 35.000,00
	2	**Grade de contenção (gradil)**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Grade de contenção com cada unidade medindo 2 metros de largura por um metro de altura com pés de apoio separados e em ferro galvanizado.	R$ 14,35	R$ 43.050,00
2	**1**	**Tenda 4x4**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 4x4 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 650,00	R$ 65.000,00
	2	**Tenda 4x4**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 4x4 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas,com	R$ 149,00	R$ 29.800,00

			blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.		
3	**1**	**Tenda 5x5**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 712,50	R$ 285.000,00
	2	**Tenda 5x5**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas,com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 85,00	R$ 68.000,00
5	**1**	**Tenda 8x8**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 8x8 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 1.800,00	R$ 360.000,00
	2	**Tenda 8x8**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 8x8 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas,com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 148,00	R$ 59.200,00
6	**1**	**Tenda 10x10**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -** Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragemna cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço	R$ 2.500,00	R$ 150.000,00

			na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.		
	2	**Tenda 10x10**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO** - Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 225,00	R$ 27.000,00

- A favor da empresa **R A Dos Santos E K Eventos**, CNPJ nº **20.625.996/0001-38**, vencedora do **Lote 04** com o valor total de R$ 675.000,00.

R A DOS SANTOS E K EVENTOS					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
4	**1**	**Tenda 6x6**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO** - Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 6x6 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 1.750,00	R$ 350.000,00
	2	**Tenda 6x6**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO** - Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 6x6 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	R$ 812,50	R$ 325.000,00

- A favor da empresa **Eventospublieventos LTDA.**, CNPJ nº **09.687.470/0001-40**, vencedora do **Lote 07** com o valor total de R$ 58.300,00.

EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA.					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
7	**1**	**Fechamento metálico**	**1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO** - Serviço de Fechamento metálico estruturado em chapas de zinco galvanizado, medindo 2,20m de altura x 2 m de comprimento, com travamento. O fechamento deverá ser acompanhado com mão de obra de instalação.	R$ 68,00	R$ 23.800,00

	2	**Fechamento metálico**	**2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO** - Serviço de Fechamento metálico estruturado em chapas de zinco galvanizado, medindo 2,20 m de altura x 2 m de comprimento, com travamento. O fechamento deverá ser acompanhado com mão de obra de instalação.	R$ 17,25	R$ 34.500,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.
Publique-se.
Amparo, 25 de junho de 2024.
Renan Augusto Rocha
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO LICITATÓRIO: 01198/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 052/2024. – **OBJETO:** Concessão de 08 (oito) boxes para exploração e manutenção de atividades comerciais dentro do escopo a que se destina no Mercado Municipal de Amparo "Prefeito Alcides Penteado", situado na Praça Dr. Araújo – Centro – Amparo, SP conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 25 de junho de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório na sala de licitações, neste Paço Municipal situada a Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Amparo/SP, que obteve a participação das proponentes: Lisiane Oliveira Nora 24820294814, CNPJ n°46.404.334/0001-21, representada por Lisiane Oliveira Nora; Rebeca Dos Santos Guimarães, CNPJ nº 52.408.893/0001-02, sem representante presente; Leandra Camargo Verdurico, CNPJ nº 27.591.952/0001-83, sem representante presente. Após a realização da etapa de lances de **maior oferta por espaço**, foram analisados os documentos de habilitação das empresas Lisiane Oliveira Nora 24820294814, Rebeca Dos Santos Guimarães, e Leandra Camargo Verdurico. Saliento que as proponentes Rebeca Dos Santos Guimarães, e Leandra Camargo Verdurico apresentaram em desconformidade o documento relativo ao **item 6.15, alínea "c"** do edital – que trata da Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual – destarte, em virtude do enquadramento de ambas as empresas nas previsões da **Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, que diz: *"Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios [...]"* **(sic).**
"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021" **(sic).**
Assim, escoimado nas prerrogativas já mencionadas, foi providenciada diligência pertinente para ambas as empresas, em conformidade com o que dispõe o **Art. 64, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, que diz: *"Na análise dos documentos de*

habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica...” **(sic)**. Neste intento, foi aferido e atestado que ambas as proponentes estão com cadastro regular e negativo junto a Fazenda Estadual, por isso, **salvo maior juízo**, foram consideradas habilitadas no certame. Sendo assim, dada a conformidade de toda a documentação de habilitação apresentada pelas referidas proponentes, declaro que foram consideradas habilitadas no certame e por conseguinte, vencedoras no pregão. Em que pese não ter havido objeções quanto a habilitação das empresas vencedoras, declaro a **ADJUDICAÇÃO** dos itens em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **Lisiane Oliveira Nora 24820294814**, CNPJ n° **46.404.334/0001-21**, vencedora do **Box Nº 06** com o valor de R$ 1.151,00/mensais, vencedora do **Box Nº 07** com o valor de R$ 1.100,00/ mensais; A favor da empresa **Rebeca Dos Santos Guimarães**, CNPJ nº **52.408.893/0001-021**, vencedora do **Box Nº 01** com o valor de R$ 470,25/ mensais; E a favor da empresa **Leandra Camargo Verdurico**, CNPJ nº **27.591.952/0001-83**, vencedora do **Box Nº 09**, com o valor de R$ 755,82/ mensais, e vencedora do **Box Nº 10** no valor de R$ 1.123,50/ mensais. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação dos itens adjudicados, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.
Publique-se.
Amparo, 25 de junho de 2024.
Julio César
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO LICITATÓRIO: 01198/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 052/2024. – **OBJETO:** Concessão de 08 (oito) boxes para exploração e manutenção de atividades comerciais dentro do escopo a que se destina no Mercado Municipal de Amparo “Prefeito Alcides Penteado”, situado na Praça Dr. Araújo – Centro – Amparo, SP conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do objeto em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **Lisiane Oliveira Nora 24820294814**, CNPJ n° **46.404.334/0001-21**, vencedora do **Box Nº 06** com o valor de R$ 1.151,00/mensais, vencedora do **Box Nº 07** com o valor de R$ 1.100,00/ mensais; A favor da empresa **Rebeca Dos Santos Guimarães**, CNPJ nº **52.408.893/0001-021**, vencedora do **Box Nº 01** com o valor de R$ 470,25/ mensais; E a favor da empresa **Leandra Camargo Verdurico**, CNPJ nº **27.591.952/0001-83**, vencedora do **Box Nº 09**, com o valor de R$ 755,82/ mensais, e vencedora do **Box Nº 10** no valor de R$ 1.123,50/ mensais. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção dos respectivos contratos e despesa.
Publique-se.
Amparo, 25 de junho de 2024.
Renan Augusto Rocha
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pães e bolos para atender alunos da rede municipal e estadual de ensino, entidades, café da manhã dos servidores da Prefeitura Municipal de Amparo e cardápio dos idosos atendidos pelo Centro Dia do Idoso da Prefeitura Municipal de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
Ata de Registro de Preços nº 070/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/09/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de pintura e reparos para manutenção dos espaços esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
Ata de Registro de Preços nº 071/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/09/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ferramentas para manutenção dos espaços esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
Ata de Registro de Preços nº 072/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/09/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de computadores, monitores e notebooks para diversas secretarias do Município de Amparo, SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
Ata de Registro de Preços nº 092/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/09/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para aquisição de medicamentos para atender ao Departamento de Defesa e Bem Estar Animal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
Ata de Registro de Preços nº 097/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 21/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
Ata de Registro de Preços nº 098/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 10/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de marmitex para o CAPS A/D, CAPS II e servidores da Secretaria Municipal de Saúde em regime de plantão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
Ata de Registro de Preços nº 100/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 22/11/2023.



REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 6.925 de 07 junho de de 2024, nos termos do disposto na Portaria MCID Nº 175/2024 e Portar ia SDUH 2/2024, será realizada no período compreendido entre 15 de abril e 30 de junho de 2024, sob a coordenação do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Habitação - CONGTHAB e apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

VI- Eleger delegados à 7a Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2° – A 6ª Conferência Municipal da Cidade, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.



Art. 3º – Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos a Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente, e, preferencialmente, 05 de julho.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Habitação ou a quem o mesmo delegar.

Art. 5º – A organização e realização da Conferência Municipal da Cidade estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Prefeitura Municipal de Amparo.

Art. 6º – A Comissão Organizadora Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14º do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação as questões locais e regionais.

Art. 9º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.



CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A 6ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11 – O delegado titular eleito na 6ª Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 – A instituição da Comissão Organizadora Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

Parágrafo Único – A reunião para eleger e constituir a Comissão Organizadora Municipal deverá garantir a participação de todos os segmentos.

Art. 13 – Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – Definir Regimento da 6ª Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 14 – Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da 6ª Conferência Municipal:

I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II – Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III – Regimento da Conferência Municipal.

IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 15 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade deverá eleger 07 (sete) delegados e delegadas à 7ª Conferência Estadual das Cidades;



Parágrafo Único - Cada delegado (a) terá um suplente do mesmo segmento para representar o município na 7ª Conferência Estadual, no caso de impedimento do titular.

Art. 16 - Os 07 (sete) Delegados e Delegadas que representarão o Município de Amparo/SP na 7ª Conferência Estadual serão eleitos, obedecendo a proporcionalidade da representação dos segmentos conforme quadro abaixo:

SEGMENTOS	%	Nº DE DELEGADOS (AS)
Poder Público: gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais. São os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: Vereadores, Deputados Estaduais e Distritais, Deputados Federais e Senadores.	42,3	2
Movimento Populares: São as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	26,7	1
Trabalhadores representados por suas entidades sindicais: sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.	9,9	1
Empresários: entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	9,9	1
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Enquadra-se também conselhos profissionais, regionais ou estaduais.	7,0	1
Organizações não Governamentais: entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano.	4,2	1
Total de Delegados/ Delegadas	100	07

§ 1º A escolha dos Delegados e Delegadas do Poder Público será por indicação e dos demais segmentos será por votação, devendo ocorrer dentro do próprio segmento, de forma democrática por aclamação, voto aberto ou qualquer outro meio de sua escolha.

§ 2º O delegado eleito deverá enviar à Comissão Organizadora Municipal comprovação de vínculo com a entidade a qual representará, até o dia 02/07/ 2024, sob pena de indicação do suplente para preenchimento da vaga.



Art. 17º – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13900-320
Telefone: (19) 3808 8400
CNPJ 43.467992/0001-74 IE 168.131.370.116
Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das **08h** às **16h**, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

MARCELLO ALVES DE LIMA aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023. para ser admitido (a) na Função Engenharia Civil.

FABIO DIAS LIMA FILHO aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023. para ser admitido (a) na Função Engenharia Civil.

Amparo, 25 de junho de 2024

João Pedro Rodrigues Teixeira
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº01

PROCESSO Nº:	97/2024
MODALIDADE:	DISPENSA ELETRÔNICA 12/2024
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DA COPA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, CONFORME APRESENTAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DISPOSTOS NO "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".

A Câmara Municipal de Amparo torna público que procedeu com a RETIFICAÇÃO do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA 12/2024, conforme segue:

A) Alteração da data de abertura, julgamento e início da sessão de disputa do certame conforme segue:

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 26/06/2024 às 08:00h - Até 02/07/2024 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA

De 02/07/2024 às 09:01h – Até 02/07/2024 às 15:00h

B) As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.

Amparo, 25 de junho de 2024.

Ver. Edilson José Camillo

Presidente da Câmara

.....